



## EDITAL Nº 002/2020 - DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

**EMENTA:** Fixa as normas para inscrição para o **Processo Seletivo de Transferência Externa e Reingresso e Portador de Diploma** para os Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da FACISA, Instituição de Ensino Superior mantida pela AEDA.

**MAYANA BATISTA NERI**, Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Legislação Educacional em vigor, torna público o presente Edital, a quem interessar possa, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO para Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso**, para os cursos de Bacharelado em, Administração, Ciências Contábeis e Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia, com funcionamento no município de Araripina-PE.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Processo Seletivo, em anexo**, a quem caberá o planejamento, a coordenação, a execução e a publicação do resultado do processo seletivo, bem como, resolver todos e quaisquer problemas que por acaso venham a surgir.

**1.2** O processo seletivo objetiva à seleção e classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas nos cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito mediante apresentação de documentação adequada.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Para este Processo Seletivo do semestre letivo de 2020.2, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina– FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA oferecerão as vagas assim distribuídas:



<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
<b>Portador de Diploma</b>	<b>2º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>4º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>6º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>7º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>8º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
<b>BACHARELADO EM DIREITO</b>			
<b>Portador de Diploma</b>	<b>1º A</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
<b>Portador de Diploma</b>	<b>1º B</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>2º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>4º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>5º</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
	<b>6º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
	<b>7º</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
	<b>8º</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
	<b>9º</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>Portador de Diploma</b>	<b>2º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>4º</b>	<b>Noturno</b>	<b>6</b>

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **04 a 07 de AGOSTO, das 8h às 12h e das 13h às 17h no Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA) na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco.** Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

**1º-** Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e demais informações necessárias;

**2º-** Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da FACISA, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA):

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;

b) Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa); todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem;



- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal; Histórico do aluno na IES para simples conferência; Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (**para reintegração**);
- d) Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

• **Observações:**

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso e declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) A documentação só será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição;
- c) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- d) À FACISA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- e) Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1.
- f) Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.
- g) Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

**3.2** A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- a) Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;
- b) Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisas sobre o processo seletivo.

**3.5** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

**3.6** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.



#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa: inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, **de caráter eliminatório**, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas sendo de **caráter eliminatório e classificatório**.

#### 5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o aluno deverá ser matriculado, bem como as disciplinas que irá cursar.

5.2 Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado, a solicitação será **INDEFERIDA e o (a) candidato será (a) INABILITADO (A)** a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do Coordenador é condicionada à existência de vagas no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo (itens 3 e 4).

5.2 Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

#### 6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 **O resultado será divulgado no site no dia 10/08/2020 às 13:00hs**, após a avaliação curricular feita pelo coordenador de curso, em função da data de inscrição do candidato. O resultado será no portal [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br). O Candidato deverá acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

6.2 **O candidato habilitado deverá se apresentar na Secretaria da FACISA já para efetuar a sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento de devidos valores;**

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Concluídos os trabalhos do processo seletivo, **no dia 10 de AGOSTO de 2020, às 13:00hs, publicará a lista dos classificados em edital e no site da AEDA: [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br)**

8.2 Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.



## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** O período de matrícula dos alunos transferidos, portadores de diploma e reingresso ocorrerão nos dias **11 a 14 de AGOSTO do ano corrente, na Secretaria da FACISA**, das 8h às 12h, e das 13h às 17h no Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA), Situado na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco

**9.2** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**9.2.1** Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);

**9.2.2** RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (xerox);

**9.2.3** Certificado de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e de mais de 18 anos (xerox);

**9.2.4** Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (xerox);

**9.2.5** Histórico Escolar Original;

**9.2.6** Comprovante de Residência.

**9.2.7** Matrícula realizada por representante, no caso de Representante legal (para alunos menores de 18 anos) deve ser apresentada a seguinte documentação do mesmo:

a) RG (cópia legível);

b) CPF (cópia legível);

c) Comprovante de residência (cópia legível).

d) Comprovante da representação legal.

**9.2.8** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, apresentando todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no presente Edital.

**9.2.9** As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, seguindo-se rigorosamente a ordem de reclassificação, através da publicação de um novo Edital.

**9.2.10** A matrícula poderá ser feita por procurador, com poderes específicos, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação referida no item 9.2.8.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

**10.2** Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

**10.3** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

**10.4 Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.**



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**  
CNPJ Nº 11.469.541/0001 – 80

---



**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araripina, 04 de agosto de 2020.

**MAYANA BATISTA NERI**  
Diretora da FACISA



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**  
CNPJ Nº 11.469.541/0001 – 80



---

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DA FACISA - 004/2017**

**MAYANA BATISTA NERI**  
**Diretora da FACISA**

**ELLEN KELLY ALENCAR CAVALCANTI BENTO**  
**Coordenadora Pedagógica do Curso de Direito**

**PAULA LOPES LEITE**  
**Coordenadora Pedagógica do Curso de Ciências Contábeis**

**FRANCISCO HÉLIO DE CASTRO ROCHA**  
**Coordenador Pedagógico do Curso de Administração**

**WIDILANE FERNANDES DA SILVA**  
**Secretária Acadêmica da FACISA**